



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB, E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITAMA – SP, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e do Conselho Municipal de Educação do município de Buritama, Estado de São Paulo, realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte. Às 14:30 horas, na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Buritama, sito à Av. Frei Marcelo Maníla, n. 700, com a presença dos seus presidentes, conselheiros, Diretora Municipal de Educação, Diretor de Finanças, seus assessores e demais presentes que assinam a lista de presença. A presidente do fundeb, Sra. Hilda Maria da Silva Ferreira, e presidente do Conselho de Educação Sra. Patrícia Passarine de Jesus Bearari, também presentes. Sr. Ilson José Garcia, deu início à abertura da reunião, explicando a necessidade da Reunião, para se efetuar explanações sobre as contas do executivo relativo ao exercício financeiro de 2018, processo TC n. 4071.989.18. O Sr. Ilson José Garcia inicialmente explanou que, conforme consta do processo das contas de 2018, o Tribunal de Contas fez algumas glosas (exclusões) do cômputo de gastos das despesas da aplicação no ensino naquele ano, por conta de despesas com APORTES PREVIDENCIÁRIOS, para cobrir encargos previdenciários patronais relativo a déficit do instituto municipal de previdência. Esclareceu que preliminarmente, o município aplicou na Educação R\$.12.274.215,41, que representou 27,54 %. O Tribunal de Contas efetuou glosas de R\$.1.462,51 de RP não pagos + R\$ 257.852,90, relativo ao empenhamento de despesas com aporte previdenciário. Com a glosa, o valor efetivamente considerado como aplicação no ensino foi de R\$ 12.014.900,00, que representa 26,96 %. Se considerado o mínimo constitucional de aplicação no ensino de 25 %, foi aplicado à maior (1,96 %), que sobre a receita de R\$.43.862.700,00 temos o valor de R\$.859.708,92, gastos a maior. Na conferência da aplicação dos recursos no fundeb, onde a administração considerou os gastos de 100 %, o Tribunal procedeu glosa de R\$ 394.261,66, também à título de aporte previdenciário. O Sr. Ilson passou a palavra ao Sr. Luiz Fernando Roncada, assessor da prefeitura, que explanou a respeito, esclarecendo a dúvida de todos. Como o relatório do Tribunal de Contas é prévio, existe a possibilidade de se esclarecer todo o ocorrido, de forma que no ano em questão (2018) não houve nenhum prejuízo aos educandos. A despesa com APORTE PREVIDENCIÁRIO é lícita, de forma que, se não houvesse professor, não haveria o encargo. Ocorre ainda que o TCESP ao julgar as contas do município de Campinas, decidiu que os valores gastos com APORTES não poderiam mais ingressar no cômputo de gastos com FUNDEB. Feitos os esclarecimentos necessário, explicou que, o que se busca na reunião seria levar ao conhecimento do conselho todo o ocorrido, e solicitar a RATIFICAÇÃO da aprovação das contas, pela APROVAÇÃO da autorização da COMPENSAÇÃO entre os gastos, haja vista que foi aplicado a maior no ensino, no ano de 2018, o valor R\$.859.708,92, despesas com valores os quais poderiam, em sua maior

Luciana

or

Ilson

Luciano

Daniel



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

parte, serem apropriados e efetuados com recursos do FUNDEB, mas não foram, porque os valores do Fundeb foram priorizados para pagamento de pessoal e encargos. Assim, se feita a compensação do valor da glosa de R\$ 394.261,66, ainda restaria como gasto a maior o valor de R\$.465.447,26. Os membros dos conselhos efetuaram diversas perguntas aos dirigentes da prefeitura e ao assessor, que prontamente foram sendo esclarecidas as dúvidas. Ficou evidenciado a ausência de dolo ou má fé por parte dos dirigentes da municipalidade. Vistos, após apreciada pelos presentes, discutidos e relatados ficou decidido pelo Conselho de Educação, deliberado e **APROVADO pelo Conselho do Fundeb, a compensação das glosas ocorridas com recursos do Fundeb, com os valores excedentes dos gastos com o 25 %, RATIFICANDO a aprovação das contas do exercício de 2018 da aplicação dos recursos do FUNDEB naquele exercício, considerando como aplicado o valor de 100 % dos recursos recebidos.** Nada mais para discussão e deliberação, presidente do fundeb, Sra. Hilda Maria da Silva Ferreira, e presidente do Conselho de Educação Sra. Patrícia Passarine de Jesus Beàrari, encerram a reunião agradecendo a presença de todos. Eu Vania Cristina Frazatti Gambera Dias, secretariei a reunião, redigi, encerrei e lavrei a presente ata que segue assinada pelos membros do conselho municipal do FUNDEB, Conselho de Educação e Dirigentes da municipalidade.

DIRIGENTES DA PREFEITURA - DIRETORIA DE FINANÇAS, EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS

Vania C. F. Dias

M J C

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

B. Gomes

Larissa C. Guir

Helvécio Leite G. Ribeiro

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Márcia
Guimarães

Robson
Paula

